
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 845

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

- A obrigatoriedade constitucional de se instituir Regime de Previdência Complementar, de que trata o § 14, do artigo 40 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GRUPO DE TRABALHO para discussão, e demais tratativas visando a efetiva implantação do Regime Complementar de Previdência, formado pelos seguintes servidores, conforme abaixo:

- Ademilson Candido Silva
- Adriano Giovani Pagnoncelli
- Carlos Henrique Galvan Gnoatto
- Elizandra Kovalski Nunes da Silva
- Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
- Liciane Cristina Puttkamer
- Luciano Beltrame
- Márcia Girardi Scopel
- Vanderlei Ribeiro da Silva

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 01 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:430E3641

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/07/2021. Edição 2297

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.005

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “d”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando a obrigatoriedade constitucional de se instituir Regime de Previdência Complementar, de que trata o § 14, do artigo 40 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membro Adriano Giovani Pagnoncelli do grupo de trabalho que visa a efetiva implantação do Regime Complementar de Previdência, instituído pela Portaria nº 845, de 01 de julho de 2021, pela servidora Miria Elizia Campestrini Strappazzon.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:660D1A2E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/08/2021. Edição 2329
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.243

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “d”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e com fundamento na Lei Municipal nº 5.825, de 18 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Grupo de Trabalho para discussão visando a efetiva implantação do Regime de Previdência Complementar (RPC), sendo formado pelos seguintes membros:

- I - Ademilson Candido Silva;
- II - Carlos Henrique Galvan Gnoatto;
- III - Elizandra Kovalski Nunes da Silva;
- IV - Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti;
- V - Liciane Cristina Puttkamer;
- VI - Luciano Beltrame;
- VII - Márcia Girardi Scopel;
- VIII - Miria Elizia Campestrini Strappazon;
- IX - Vanderlei Ribeiro da Silva.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria, participar das diversas etapas do processo de implantação do Regime de Previdência Complementar (RPC), incluindo a análise e julgamento das propostas, para escolha da Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), até a assinatura do convênio ou contrato de adesão com a entidade selecionada.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nºs 845, de 01 de julho de 2021 e 1.005, de 12 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:50F73E0E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/10/2021. Edição 2375
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>